



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</u> <u>09 / 12</u> /2025	
Data: <u>09 / 12</u> /2025	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário:

**PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 39/2025**

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Michele Cristina Carrasco Mauriz - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0002 10489	GESTÃO RESPONSÁVEL MANUTENÇÃO COM CONVENIOS	F	04.122	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	30.00,00
							FISCAL 30.00,00
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 30.00,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	30.00,00
							FISCAL 30.00,00
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 30.00,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



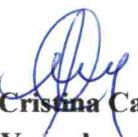
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina R\$ 30.000,00 ao Projeto Bombeiro do Futuro (Bombeiro Mirim), para custear uniformes, alimentação, materiais didáticos e equipamentos utilizados nas atividades do programa.

O investimento é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do projeto, que promove disciplina, cidadania, primeiros socorros, educação preventiva e desenvolvimento social de crianças e adolescentes. Com melhores condições estruturais, amplia-se o alcance das atividades e o impacto positivo na formação dos participantes e na comunidade.

Diamantino/MT 01 de dezembro de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora/União